



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2025-0VZQS

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº0456/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.403.954/0001-92, com sede à Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, Irupi/ES, CEP 29.398-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-0VZQS**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Grade Aradora hidráulica para Trator 75CV, Marca: Metal Freitas Modelo: GAH 12X28, Nota Fiscal nº 000.811, Série nº 1715, Estado de Conservação Ótimo;

01 (uma) Grade Niveladora Hidráulica para Trator 75CV, Marca: Metal Freitas Modelo: GNH 28X18, Nota Fiscal nº 000.817, Série nº 1722, Estado de Conservação Ótimo;

01 (um) Arado fixo para Trator 75CV, Marca Kohler, Modelo ARF328 ME, Série nº 25/2391, Nota Fiscal nº 018.140, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Prefeito do Município de Irupi/ES

RECEBEMOS DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO
EMISSÃO: 17/10/2025 DEST/REME: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00

NF-e
Nº.: 000.000.811
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA

RUA JOAO BATISTA DE MELLO, 960
SALA 03 CENTRO
95918000-SERIO-RS
Fone: (51)3770-1093
financeiro@metalfreitas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.811
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1

1

CHAVE DE ACESSO
4325 1027 8833 5000 0108 5500 1000 0008 1114 0081 1910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
243250319932746 em: 17/10/2025, às 11:50:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
415/0003156

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST

CNPJ/CPF
27.883.350/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA

CNPJ/CPF
27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO
17/10/2025

ENDEREÇO
Rua Raimundo Nonato, 116

BAIRRO/DISTRITO
Forte Sao Joao

C.E.P.
29017-160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
VITORIA

FONE/FAX

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
:

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 26.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
00006205	GRADE ARADORA AGRICOLA DE 12 DISCOS DE 28" MODELO:GAH12X28 COR:AZUL MARCA:METALFREITAS ANO:2025	8432.21.00	0102	6102	UN	1	26.500,0000	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DESCRICAO COMPLETA DO(S) PRODUTO(S): GRADE ARADORA NOVA; COM 12 DISCOS RESISTENTES DE 28 POLEGADAS; ESPESSURA DOS DISCOS: 6,0MM; ESPACAMENTO ENTRE OS DISCOS: 230MM; LARGURA DE TRABALHO: 1.500 MM; PROFUNDIDADE DE TRABALHO: ENTRE 100 E 200 MM; MANCAL DE ROLAMENTOS A GRAXA OU EM BANHO A OLEO COM DUPLA PROTECAO E LUBRIFICACAO PERMANENTE; EIXO COM ESPESSURA DE 1 5/8; DUAS RODAS E PNEUS DE BORRACHA NOVOS 6.50X16 COM 8 LONAS, ACIONAMENTO HIDRAULICO ACOPLADO AO TRATOR, ACIONADO VIA CONTROLE REMOTO; FUNCIONAMENTO POR MEIO DA BARRA DE TRACAQ; PLAQUETA FIXADA NO EQUIPAMENTO COM A IDENTIFICACAO DO NUMERO DE SERIE; ACOPLAVEL E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE 75 CV; PESO APROXIMADO DE 1.400 KG. MARCA: METALFREITAS. MODELO: GAH12X28. SERIE: 1715. ***PREGAO ELETRONICO N 90007/2025; PROCESSO LICITATORIO N 2024-BT629; ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 016/2025; TERMO DE CONTRATO N 2025.000431.31101.01; PROCESSO ATENDIDO N 2025-0VZQS; CONVENIO FEDERAL N 957866/2024. LOCAL DE ENTREGA: RUA JOSE GRACILIANO JUNIOR, S/N - CENTRO IRUPI/ES. Cond. Pagto.: (014) OUTROS ----- Dados Bancarios FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08 / Banco Cooperativo Sicredi (748) / Agencia: 0179 / C. Corrente: 87.502-3. ***** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Dados Bancarios FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI CNPJ: 27.883.350/0001-08 / Banco Cooperativo Sicredi (748) / Agencia: 0179 / C. Corrente: 87.502-3. ***** VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 3564,25 (13,45%) E ESTADUAIS R\$ 1484,00 (5,60%) . Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br

2025-N9PW3D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2025 14:15 PÁGINA 5 / 9

RECEBEMOS DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 22/10/2025 DEST/REME: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00										NF-e Nº.: 000.000.817				
DATA DO RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					SÉRIE 1						

FREITAS COMERCIAL
AGRICOLA LTDA

RUA JOAO BATISTA DE MELLO, 960
SALA 03 CENTRO
95918000-SERIO-RS
Fone: (51)3770-1093
financeiro@metalfreitas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.817
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4325 1027 8833 5000 0108 5500 1000 0008 1715 3837 2278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
415/0003156

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST

CNPJ/CPF
27.883.350/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA				CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47		DATA DA EMISSÃO 22/10/2025		
ENDEREÇO Rua Raimundo Nonato, 116			BAIRRO/DISTRITO Forte Sao Joao		C.E.P. 29017-160		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO VITORIA		FONE/FAX		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA :	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 24.200,00		

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALÍQ. % ICMS IPI	
00006289	GRADE NIVELADORA AGRICOLA COM 28 DISCOS DE 18" MODELO:GNH28X18 COR:AZUL MARCA:METALFREITAS ANO:2025	8432.21.00	0102	6102	UN	1	24.200,0000	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESCRICAO COMPLETA DO(S) PRODUTO(S): GRADE NIVELADORA: IMPLEMENTO NOVO; COM 28 DISCOS; DIMENSAO DOS DISCOS: 18 POLEGADAS; DISCOS DIANTEIROS RECORRADOS E TRASEIROS LISOS; LARGURA DE TRABALHO: 220 CM; ESTRUTURA EM ACO CARBONO; DISCOS COM RESISTENCIA SUFICIENTE AO ATRITO COM O SOLO, A FIM DE EVITAR DESGASTES PREMATUROS; COM RODAS E PNEUS DE BORRACHA NOVOS, DE ACIONAMENTO HIDRAULICO ACOPLADO AO TRATOR, ACIONADO VIA CONTROLE REMOTO OU ATRAVES DE COMANDO LOCALIZADO NA CABINE DO TRATOR, A FIM DE POSSIBILITAR A MOVIMENTACAO VERTICAL DO IMPLEMENTO PARA SEU DESLOCAMENTO, MANOBRA E FUNCIONAMENTO; FUNCIONAMENTO POR MEIO DA BARRA DE TRACAO; PLAQUETA FIXADA NO EQUIPAMENTO COM A DENTIFICACAO DO NUMERO DE SERIE; ACOPLAVEL E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE 75 CV. MARCA: METALFREITAS. MODELO: GNH28X18. SERIE: 1722. *** PREGAO ELETRONICO N 90055/2024; ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 005/2025; TERMO DE CONTRATO N 2025.000430.31101.01; PROCESSO ATENDIDO: 2025-0VZQS; CONVENIO FEDERAL N 957866/2024. LOCAL DE ENTREGA: RUA JOSE GRACILIANO JUNIOR, S/N CENTRO IRUPI/ES. Cond. Pagto.: (014) OUTROS ----- Dados Bancarios FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08 / Banco Cooperativo Sicredi (748) / Agencia: 0179 / C. Corrente: 87.502-3. ***** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Dados Bancarios FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI CNPJ: 27.883.350/0001-08 / Banco Cooperativo Sicredi (748) / Agencia: 0179 / C. Corrente: 87.502-3. ***** VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 3254,90 (13,45%) E ESTADUAIS R\$ 1355,20 (5,60%). Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br

2025-N9PW3D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/11/2025 14:15 PÁGINA 6 / 9

RECEBEMOS DE KOHLER IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO		NF-e No. 000018140 Série 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 KOHLER IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA ROD RS 265 - KM 132 S/N, KM 132 SANTA AUGUSTA São Lourenço do Sul / RS 96170-000 Tel.: 53 3190-0022	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000018140 SÉRIE 2	Folha 1/1	
			CHAVE DE ACESSO 4325 1092 2644 7200 0170 5500 2000 0181 4015 1561 6638
			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab.destinada a não contribuinte			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 243250322293718 20.10.2025 15:28:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125/0047495	INSC. EST. SUBST. TRIB.		CNPJ 92.264.472/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ 27.080.555/0001-47	DATA DA EMISSÃO 20.10.2025
NOME/RAZÃO SOCIAL Sec. de Estado da Agric., Abast., Aquic. e Pesca - SEAG		BAIRRO/DISTRITO Forte São João		CEP 29017-160
ENDEREÇO Rua Raimundo Nonato 116		MUNICÍPIO Vitória		TELEFONE/FAX (27)3132-1460
UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 18:00:00

FATURA 18140-2/1 - 19.11.2025 - 9.270,00.				
---	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO ICMS 5.429,44	VALOR DO ICMS 380,06	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	3VALOR TOTAL PRODUTOS 9.270,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 9.270,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL Kohler Implementos Agrícolas Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 92.264.472/0001-70
ENDEREÇO Rodovia RS265, KM132 s/n		MUNICÍPIO São Lourenço do Sul		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1250047495		
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 322,000 KG	PESO LÍQUIDO 322,000 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
ARF328ME	Arado Fixo ARF328 ME Serial: 25/2391 Ano/Modelo: 2025/2025 Cor: Vermelho	8432.10.00	020	6107	UN	1	9.270,000000	9.270,00	5.429,44	380,06	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P. ELETRÔNICO: 90063/2024; E-DOCS: 2024-8VZN2; ID CIDADES/TCE-ES: 2024.500E0600012.02.0047; CONTRATO: 2025.000432.31101.01; NOTAS DE EMPENHO: 2025NE02480 E 2025NE02481; CONVÊNIO FEDERAL: 957866/2024 - IRUPI - ES; DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0327-1 C/C: 3974-8; RETENÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023: IR: R\$ 111,24; VALOR LÍQUIDO: R\$ 9.158,76. ICMS Conforme Inciso XIV, Artigo 23, Livro I do RICMS/RS Redação do dada pelo Decreto Nº 57506/24 DE 15/03/2024 Convênio ICMS 52/91 - Prorrogado pelo Convênio ICMS 226/23. Conforme Decreto Nº 7.212 de 06/2010 PIS/COFINS: Artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 10.485/2002 c/c Artigo 422, inciso II, da IN RFB nº 2.121/2022. Ordem de Venda: 32376 Fornecimento: 80034382 Fatura: 90035621 Doc.NFe: 0000090416	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO								N.º: 0456/2025	
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.								SETOR: PATRIMÔNIO	
TERMO: DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): PAULINO LOURENÇO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO: IRUPI , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).									
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52	ARADO	FIXO P/ TRATOR 75CV	KOHLER	ARF 328 ME	25/2391			ÓTIMO	9.270,00
52	GRADE NIVELADORA	HIDRÁULICA P/ TRATOR 75CV	METAL FREITAS	GNH 28X18	1722			ÓTIMO	24.200,00
52	GRADE ARADORA	HIDRÁULICA P/ TRATOR 75CV	METAL FREITAS	GAH 12X28	1715			ÓTIMO	26.500,00
VALOR TOTAL									59.970,00
AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			

OBSERVAÇÃO:

CD. 0456/2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEANE HIPÓLITO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 04/11/2025 14:15:31 -03:00

BRUNO BITTI CARRARETO
GERENTE FG-GE
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 04/11/2025 13:22:14 -03:00

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 03/11/2025 14:29:43 -03:00

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 04/11/2025 11:33:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 14:15:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANE HIPÓLITO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N9PW3D>